

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 917/2020

Figueiropolis 21 de Maio de 2020.

"Decreto dispensa de processo de licitação para Aquisição de Cal de Pintura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso II da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favoravel a dispensa de Licitação conforme fundamentação:

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para melhor Limpeza da Cidade de Figueirópolis;

DECRETA:

- Art. 1° Fica decretada a "Dispensa" de licitação para Aquisição de 750 sacos de Cal para pintura de meio fios para manutenção da limpeza publica, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Figueirópolis TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal
- Art. 2" Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de "Dispensa" de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso II da lei 8666/93, e atualização atraves do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos 1 e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS-TO, aos 21 días do mês de Maio de 2020

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal